



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0001-2021

Altera a redação dos Anexos II e III da Resolução nº 665, de 8 de março de 2018, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Empregos da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

PROCESSO Nº 0433-2018

Art. 1º O Anexo II, da Resolução nº 665, de 8 de março de 2018, alterado pela Resolução nº 666, de 7 de agosto de 2018, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Empregos da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo II, integrante da presente Resolução.

Art. 2º O Anexo III, da Resolução nº 665, de 2018, alterado pela Resolução nº 684, de 8 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo III, integrante da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, fevereiro de 2021.

Pela Mesa Diretora:

GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLAUDINEI BENEDITO LOPES
1º Secretário

Protocolo nº 0085-2021
02/02/2021

Departamento Legislativo – AS/NC/cm.



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

J U S T I F I C A T I V A

Projeto de Resolução nº 0001-2021
Processo nº 0433-2018

Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo alterar os Anexos II e III da Resolução nº 665, de 8 de março de 2018, que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos e empregos deste Legislativo Municipal, visando uma melhor adequação ao ordenamento jurídico que regula a Administração Pública, bem como às atuais necessidades desta Casa de Leis.

Ante o exposto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, fevereiro de 2021.

Pela Mesa Diretora:

GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLAUDINEI BENEDITO LOPES
1º Secretário

Departamento Legislativo – AC/NC/cm.



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS, A SEREM PREENCHIDOS, EXCLUSIVAMENTE, POR SERVIDORES CONCURSAOS OCUPANTES DE EMPREGOS PERMANENTES OU DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QDE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
1	Diretor Geral	18	Ensino superior em Administração Pública, Administração de Empresas, Economia, Comunicação Social, Direito, Ciências Sociais e Ciências Contábeis, com experiência mínima de três anos como Diretor de Departamento na Câmara Municipal.
1	Diretor Jurídico	17	Ensino superior em Direito, com registro na OAB e, no mínimo três anos de efetivo exercício do emprego permanente de Procurador Jurídico da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
1	Diretor Administrativo	17	Ensino superior em Administração Pública, Administração de Empresas, Gestão Financeira, Gestão Pública, Economia, Direito, Ciências Sociais e Ciências Contábeis, com, no mínimo dois anos de efetivo exercício de cargo de provimento efetivo ou emprego permanente na Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
1	Diretor Legislativo	17	Ensino superior em Administração Pública, Administração de Empresas, Economia, Direito, Ciências Sociais e Ciências Contábeis, com, no mínimo três anos de efetivo exercício de cargo de provimento efetivo ou emprego permanente na Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
1	Diretor de Recursos Humanos	17	Ensino superior em Administração Pública, Administração de Empresas, Economia, Direito, Ciências Sociais e Ciências Contábeis, com, no mínimo três anos de efetivo exercício de cargo de provimento efetivo ou emprego permanente na Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
1	Diretor Financeiro	17	Ensino superior em Ciências Contábeis, com registro no CRC, com, no mínimo três anos de efetivo exercício de cargo de provimento efetivo ou emprego permanente na Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
1	Diretor de Comunicação	17	Ensino superior em Comunicação Social, com habilitação em relações públicas, jornalismo, publicidade ou rádio e TV, com, no mínimo três anos de efetivo exercício de cargo de provimento efetivo ou emprego permanente na Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE

FUNÇÕES DE CONFIANÇA CRIADAS, A SEREM PREENCHIDAS, EXCLUSIVAMENTE, POR SERVIDORES CONCURSADOS OCUPANTES DE EMPREGOS PERMANENTES OU DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

1	Chefe da Divisão Administrativa	16	Ensino superior em Administração Pública, Administração de Empresas, Gestão Financeira, Gestão Pública, Economia, Direito, Ciências Sociais e Ciências Contábeis, com, no mínimo dois anos de efetivo exercício de cargo de provimento efetivo ou emprego permanente na Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
1	Chefe da Divisão Legislativa	16	Ensino superior em Administração Pública, Administração de Empresas, Gestão Financeira, Economia, Direito, Ciências Sociais e Ciências Contábeis, com, no mínimo dois anos de efetivo exercício de cargo de provimento efetivo ou emprego permanente na Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
1	Chefe da Divisão Operacional	15	Ensino médio, com, no mínimo dois anos de efetivo exercício de cargo de provimento efetivo ou emprego permanente na Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
1	Chefe da Divisão de Transportes	15	Ensino médio, com, no mínimo dois anos de efetivo exercício de cargo de provimento efetivo ou emprego permanente na Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, com Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "D"